JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.12.05 06:33:01 -03'00'

LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.
CNPJ/MF nº 24.100.518/0001-65 - NIRE nº 33.3.0032400-3
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 10 de novembro de 2023, às 8:00 horas, na sede social da Arcoverde Transmissão de Energia S.A. **("Companhia")**, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, Sala 1.801, Botafogo, CEP 22250-040. **2. Convocação, Instalação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente - Sra. Cynthia Sisconetto Lemos; Secretária - Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar, nos termos do Artigo Décimo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, a celebração e a outorga, pela Companhia, de determinadas garantias em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **("BNB"),** no âmbito do Contrato de Financiamento nº 5.2018.905.5889, celebrado entre a Companhia e o BNB **("Contrato BNB")**, quais sejam, (a) o "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças",* pelo qual a Companhia cederá fiduciariamente os direitos creditórios relativos aos recebíveis decorrentes da receita provenientes da prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 33/2017 **("Contrato de Concessão")**; (b) o "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças",* pelo qual a Companhia cederá fiduciariamente os direitos emergentes oriundos do Contrato de Concessão relativos ao empreendimento objeto do Contrato BNB; (c) o *"Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes Relacionados ao Contrato de O&M e Outras Avenças",* pelo qual a Companhia cederá fiduciariamente os direitos emergentes decorrentes dos contratos firmados para a implantação, operação e manutenção, relativos ao empreendimento objeto do Contrato BNB; (d) o *"Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças",* em que a Companhia será interveniente anuente; e (e) a Cessão Fiduciária de Fundo de Liquidez, em favor do BNB, correspondendo a 5,42% (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor efetivamente desembolsado; e (ii) Aprovar e autorizar a Companhia, por meio de seus representantes legais, para que celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando, a procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, contratação de assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como a prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à JUCERJA, ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implantação e divulgação da operação, os quais possam ser exigidos, convenientes ou necessários no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, ratificando, expressamente, os atos eventualmente já praticados pela Companhia nesse sentido. **5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar, nos termos do Artigo Décimo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, a celebração e a outorga, pela Companhia, de determinadas garantias em favor do BNB, no âmbito do Contrato BNB, quais sejam, (a) o *"Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras* Avenças", pelo qual a Companhia cederá fiduciariamente os direitos creditórios relativos aos recebíveis decorrentes da receita provenientes da prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão; (b) o *"Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças",* pelo qual a Companhia cederá fiduciariamente os direitos emergentes oriundos do Contrato de Concessão relativos ao empreendimento objeto do Contrato BNB; (c) o *"Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes Relacionados ao Contrato de O&M e Outras* Avenças", pelo qual a Companhia cederá fiduciariamente os direitos emergentes decorrentes dos contratos firmados para a implantação, operação e manutenção, relativos ao empreendimento objeto do Contrato BNB; (d) o *"Contrato de Penhor de Ações e Outras* Avenças", em que a Companhia será interveniente anuente; e (e) a Cessão Fiduciária de Fundo de Liquidez, em favor do BNB, correspondendo a 5,42% (cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor efetivamente desembolsado; (ii) Aprovar e autorizar a Companhia, por meio de seus representantes legais, para que celebre todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, bem como realize todos e quaisquer atos relacionados aos documentos acima listados, incluindo, mas não se limitando, a procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, contratação de assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como a prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à JUCERJA, ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implantação e divulgação da operação, os quais possam ser exigidos, convenientes ou necessários no âmbito dos documentos e operações ora aprovados, ratificando, expressamente, os atos eventualmente já praticados pela Companhia nesse sentido; e (iii) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sra. Cynthia Sisconetto Lemos; Secretária - Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca. Conselheiros Presentes: (i) José Guilherme Cruz Sousa; (ii) Cynthia Sisconetto Lemos; e (iii) Rodrigo Costa Rocha. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023. **Cynthia Sisconetto Lemos -** *Presidente;* **Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca -** *Secretária.* JUCERJA: Certifico o arquivamento em 29/11/2023 sob o nº 00005912318, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.